

**CONTRATO Nº 220/2023- PREGÃO ELETRÔNICO**

**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: HOSPMED EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77, com sede à RUA MATO GROSSO, Nº 1709, bairro CRISTO REI em TERESINA – PI, E-mail: [hospmedistribuidora@gmail.com](mailto:hospmedistribuidora@gmail.com), telefone: (86) 3029-8488, neste ato representado pelo Sr. LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA, inscrito no CPF nº 003.779.673-94, RG nº 2.344.180 SSP - PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2800/2022, Pregão eletrônico nº. 09/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência**, obriga-se a:

LUIS  
CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967  
394  
Dados:  
2023.05.05  
16:49:12 -03'00'

Assinado de  
forma digital por  
LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967  
394  
Dados:  
2023.05.05  
16:49:12 -03'00'



- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**II** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**I** - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2800/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**I** - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:49:01  
-03'00'



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 2.420.464,74 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

LOTE 9 – ALTOMOLIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML.	UND	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LA	240	5,15	1.236,00
2	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA, TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	UND	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LA	480	5,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					3.636,00	
LOTE 11 – ASPIRADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE AR COMPRIMIDO	UND	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	20	113,20	2.264,00

		APARELHOS MEDICO				
VALOR TOTAL DO LOTE					2.264,00	
LOTE 15 – CABO DE BISTURI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE BISTURI N.º 3	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	30	10,90	327,00
2	CABO DE BISTURI N.º 4	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	30	10,98	329,40
VALOR TOTAL DO LOTE					656,40	
LOTE 16 – CAMPO OPERATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 COMPRESSAS	PCT	CREMER S/A	840	59,80	50.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE					50.232,00	
LOTE 17 – CÂNULAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL TRANSPARENTE N° 03	UND	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX	100	4,00	400,00
2	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL TRANSPARENTE N° 04	UND	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX	100	4,40	440,00
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO N° 06: COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO.	UND	BADEIA COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA	40	39,21	1568,40
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO N° 7,5: COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO.	UND	BADEIA COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA	40	36,40	1456,00
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO N° 8,0: COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UND	BADEIA COMERCIO	40	36,40	1456,00

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:48:39 -03'00'



	CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO.		IMPORTAÇÃO LTDA			
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM DIÂMETRO Nº 9,0: COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO.	UND	BADEIA COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA	40	36,40	1456,00
7	CÂNULA NASAL ADULTO	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	40	23,10	924,00
8	CÂNULA NASAL INFANTIL	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	40	22,80	912,00
VALOR TOTAL DO LOTE					8.612,40	
<b>LOTE 22 – COLARES CERVICAIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLAR CERVICAL ADULTO	UND	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS	12	31,50	378,00
2	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS	12	31,30	375,60
3	COLAR CERVICAL PERFT ACE AJUSTE “ADULTO”	UND	HOSPSHOP - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, CONSU	12	84,60	1015,20
4	COLAR CERVICAL PERFT ACE AJUSTE “INFANTIL”	UND	HOSPSHOP - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, CONSU	12	83,60	1003,20
VALOR TOTAL DO LOTE					2.772,00	
<b>LOTE 34 – BANDAGEM</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FAIXA DE SMARCH 10 CM	UND	MEDK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	12	13,00	156,00
2	FAIXA DE SMARCH 15 CM	UND	MEDK INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	12	20,37	244,44

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por  
LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:48:28 -03'00'



IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO						
VALOR TOTAL DO LOTE					400,44	
LOTE 36 – FIOS CIRURGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	100	51,48	5148,00
2	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, S/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	96	51,48	4942,08
3	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	48	51,48	2471,04
4	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	48	62,70	3009,60
5	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	24	62,70	1504,80
6	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	24	66,54	1596,96
7	FIO CIRURGICO VYCRIL 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1200	253,31	303972,00
8	FIO CIRURGICO VYCRIL 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	240	260,14	62433,60
9	FIO CIRURGICO VYCRIL 1.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1000	260,14	260140,00
10	FIO DE POLIESTER 2-0 (VERDE), C/ AGULHA ½, 2 CM. CX/24UND.	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	120	50,83	6099,60
11	FIO DE SEDA 0, C/ AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	240	56,83	13639,20
12	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1440	119,16	171590,40
13	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1, ESTÉRIL, C/ AGULHA 3/8, 5.0 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1440	119,16	171590,40
14	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1120	119,16	133459,20
15	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	120	119,16	14299,20
16	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3.0 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	48	119,16	5719,68

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:48:08 -03'00'



17	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1440	115,50	166320,00
18	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1400	115,50	161700,00
19	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1120	115,50	129360,00
20	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	120	115,50	13860,00
21	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 1,5 CM. CX/24UND.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	48	115,50	5544,00
22	FIO NYLON Nº 0 – MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, RESISTENTE - 45 CM COM AGULHA DE 3.0 CM OU SUPERIOR A MESMA. CX/24UND.	CX	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	1300	51,08	66404,00
23	FIO NYLON Nº 2.0 – MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, RESISTENTE - 45 CM, COM AGULHA DE 3.0 CM OU SUPERIOR A MESMA. CX/24UND.	CX	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	1440	51,08	73555,20
24	FIO NYLON Nº 3.0 – MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, RESISTENTE - 45 CM, COM AGULHA DE 3.0 CM OU SUPERIOR A MESMA. CX/24UND.	CX	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	1440	53,13	76507,20
25	FIO NYLON Nº 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, RESISTENTE - 45 CM, COM AGULHA DE 3.0 CM OU SUPERIOR A MESMA. CX/24UND.	CX	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	900	49,72	44748,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.899.614,16</b>	
<b>LOTE 39 – FLUXÔMETRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLUXOMETRO P/ O.X	UND	ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	72	81,70	5882,40
2	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO	UND	ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	48	79,80	3830,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>9.712,80</b>	
<b>LOTE 40 – FRALDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRALDA ADULTA - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA,	UND	PLENA INDUSTRIA DE FRALDAS LTDA	120	4,80	576,00

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:47:55 -03'00'



	CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO M (ADULTO COM PESO DE 40 A 70 KG). REG. MS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.					
2	FRALDA INFANTIL - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO P (). REG. MS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	UND	PLENA INDUSTRIA DE FRALDAS LTDA	120	6,02	722,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.298,40</b>	
<b>LOTE 44 – INVOLUCRO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	INVOLUCRO DE OBITO IMPERMEAVEL G	UND	E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL-	480	28,28	13574,40
2	INVOLUCRO DE OBITO IMPERMEAVEL M	UND	E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL-	480	24,70	11856,00
3	INVOLUCRO DE OBITO IMPERMEAVEL P	UND	E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL-	480	20,80	9984,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>35.414,40</b>	
<b>LOTE 48 – MALHAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX15M (ROLO)	ROLO	MSÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	180	9,40	1692,00
2	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX15M (ROLO)	ROLO	MSÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	180	10,40	1872,00
3	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M (ROLO)	ROLO	MSÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	180	11,00	1980,00
4	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX15M (ROLO)	ROLO	MSÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	180	12,40	2232,00
5	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX15M (ROLO)	ROLO	MSÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	120	14,60	1752,00
6	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX15M (ROLO)	ROLO	MSÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	120	20,27	2432,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>11.960,40</b>	
<b>LOTE 49 – MANGUEIRA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:003779673  
94

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:47:45 -03'00'



1	MANGUEIRA P/ASPIRAÇÃO MG -204 "SILICONE TRANSPARENTE"	UND	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	240	41,66	9998,40
VALOR TOTAL DO LOTE					9.998,40	
LOTE 50 – MANTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANTA TÉRMICA NEONATAL	UND	CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA	48	27,95	1341,60
VALOR TOTAL DO LOTE					1.341,60	
LOTE 52 – MOCHILA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOCHILA P/ MEDICAMENTOS E AMPOLAS	UND	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS	12	191,50	2298,00
VALOR TOTAL DO LOTE					2.298,00	
LOTE 56 – PERFURADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PERFURADOR DE MEMBRANA PCT 50 UND	PCT	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	24	78,30	1879,20
VALOR TOTAL DO LOTE					1.879,20	
LOTE 60 – PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE COR AZUL	UND	KOLPLAST C I S.A.	2400	0,45	1080,00
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE COR ROSA	UND	KOLPLAST C I S.A.	3200	0,48	1536,00
VALOR TOTAL DO LOTE					2.616,00	
LOTE 63 – SERRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERRA PARA CORTAR GESSO	UND	NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6	1680,66	10.083,96
VALOR TOTAL DO LOTE					10.083,96	
LOTE 64 – SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 04	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	1200	0,71	852,00

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:47:35  
-03'00'

2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 16	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	1200	0,85	1020,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	1600	0,69	1104,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	2400	0,74	1776,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	1600	0,77	1232,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	3200	0,80	2560,00
7	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 12	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	1400	2,94	4116,00
8	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 16	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	1600	2,94	4704,00
9	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 18	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	2400	2,94	7056,00
10	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 10	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	1200	4,68	5616,00
11	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 08	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	400	4,68	1872,00
12	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 20	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	2400	4,68	11232,00
13	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 22	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	1600	4,68	7488,00
14	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	1200	1,19	1428,00



15	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 08	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	2400	1,20	2880,00
16	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 10	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	2400	1,21	2904,00
17	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 12	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	2400	1,21	2904,00
18	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 18	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	4000	49,22	196880,00
19	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 20	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	4800	1,50	7200,00
20	SONDA DE NELATON (URETRAL) Nº 08	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	2000	0,64	1280,00
21	SONDA DE NELATON (URETRAL) Nº 10	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	2000	0,68	1360,00
22	SONDA DE NELATON (URETRAL) Nº 12	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	10000	0,69	6900,00
23	SONDA DE NELATON URETRAL Nº 14	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	1200	0,74	888,00
24	SONDA DE NELATON URETRAL Nº 18	UND	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCA	1200	0,76	912,00
25	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	240	6,93	1663,20
26	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE	240	4,73	1135,20

LUIS CARLOS GALVAO Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394 VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:47:15 -03'00'



			MATERIAIS CIRURG			
27	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 5.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	440	4,73	2081,20
28	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 6.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	440	4,73	2081,20
29	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 6.5	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	720	4,73	3405,60
30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 7.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	960	4,73	4540,80
31	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 7.5	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	1440	4,73	6811,20
32	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 8.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	1400	4,73	6622,00
33	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 8.5	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	1600	4,73	7568,00
34	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 9.0	UND	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG	400	4,70	1880,00
35	SONDA FOLEY N.º 14 – 2 VIAS	UND	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA L	1600	2,94	4704,00
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	600	1,21	726,00
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	600	1,21	726,00
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	BIOSANI INDUSTRIA E	600	1,24	744,00

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:47:06 -03'00"



			COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	600	1,35	810,00
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	600	1,37	822,00
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	1200	1,58	1896,00
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08	UND	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	1200	1,18	1416,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>325.796,40</b>	
<b>LOTE 66 – TELAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 26 CM X 36 CM	UND	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	30	166,56	4996,80
2	TELA PROTESSICA 15X15	UND	Industrias H. A. Barone LTDA- ME	120	63,30	7596,00
3	TELA PROTESSICA 30X30	UND	Industrias H. A. Barone LTDA- ME	72	103,70	7466,40
4	TELA PROTÉSSICA 6X6	UND	Industrias H. A. Barone LTDA- ME	40	43,60	1744,00
5	*TELA PROTESSICA 12X12	UND	Industrias H. A. Barone LTDA- ME	30	55,40	1662,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>23.465,20</b>	
<b>LOTE 68 – TESOURA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	TESOURA PARA CORTAR GESSO	UND	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONT	6	118,60	711,60
2	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE	UND	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONT	6	46,40	278,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>990,00</b>	
<b>LOTE 71 – TORNEIRINHA</b>						

1	TRACIONADOR DE FÊMUR ADULTO	UND	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EX	6	1280,10	7680,60
2	TRACIONADOR DE FÊMUR INFANTIL	UND	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EX	6	1290,33	7741,98
VALOR TOTAL DO LOTE					<b>15.422,58</b>	
VALOR GLOBAL DOS LOTES					<b>2.420.464,74</b>	

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

**I** - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

**I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:46:44  
-03'00'



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 09/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:0037796739  
4

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Dados: 2023.05.05 16:46:33  
-03'00'

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 05 de maio de 2023.

*Nakyoane Cunha Andrade*

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

*Maria Edivania P. Silva*

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de receita e despesa

**CONTRATANTE**

**LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394**

Assinado de forma digital por

LUIS CARLOS GALVAO

VIEIRA:00377967394

Dados: 2023.05.05 16:46:22 -03'00'

**HOSPMED EIRELI**

**CNPJ nº 00.156.820/0001-77**

**LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**

**CPF nº 003.779.673-94**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 *Jão Marcos Pereira da Costa*

CPF 064.486.323-44

2 *Mônica Rodrigues Lima*

CPF 61430255331